



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1898, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina “Rua Paulo Cartóla”, a Rua 02 (dois), do Residencial Belvedere, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Paulo Cartóla”, a Rua 02 (dois), do Residencial Belvedere, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral